CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.º 1664 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA

PROJETO DE LEI Nº 43/56

Assunto: Solicita um crédito de Cr.$ 30.458,30 para pagamento do ocupante do cargo de 1º Escriturário.

ANDAMENTO

A Com. Justiça em	Devolvido em	A Com. Finanças em	Devolvido
23 OUT 1956	25 OUT 1956	25 OUT 1956	7 NOV 1956

Observações:

Arquivado em

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 958/56

Assunto: Remetendo projeto de lei

43/56

Em 20 de Outubro de 1956

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido a sabia apreciação dessa Egregia Câmara, do anexo projeto de lei, dispondo sobre abertura, na Contadoria Municipal, de um credito especial de Cr.$ . . . 30.458,30, destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos do ocupante do cargo de 1º Escriturario, criado pela lei nº 264, de 1º - de Dezembro de 1954.

Torna-se necessario a abertura do mencionado credito uma vez que o cargo foi criado em 1º de Dezembro de 1954 portanto após a aprovação do orçamento em vigor, razão pela qual - não constou verba para cobertura da despesas.

O recurso por nós indicado é habil, pois se trata de excesso de arrecadação ja verificado, no presente exercício.

Aproveitamos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

[illegible] DE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Á Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
N e s t a

Prefeitura Municipal de Pompéi

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 43/56

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribu
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele pr
mulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal
um crédito especial de Cr. $ 30.458,30 (trinta mil,quatrocentos e cinco
ta e oito cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer ao pagament
dos vencimentos do ocupante do cargo de 1º Escriturário, criado pela le
nº 264, de 1º de Dezembro de 1.954.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será cob
to com os recursos provenientes de excesso de arrecadação já verificado
presente exercicio no Codigo 600/0-12-1, - Imposto Predial Urbano.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1.956.

NESTOR DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL.

aprovado 1ª discussão - 12/11/56
aprovado 2ª discussão - 12/11/56

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

Ao Projeto de lei 43/56

Não ferindo dispositivos de lei, esta Comissão declara constitucional o presente projeto de lei.

Sala das Comissões em 25 de Outubro de 1956

Manoel Pinto Fonseca

Relator

Camara Municipal de Pompeia.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Parecer numero ... ao Projeto de Lei numero 43/56 que solicita a abertura de um crédito de CR.$ 30.458,30 para pagamento do ocupante do cargo de 1º escriturario:

A prorogação da Lei de Meios do ano de 1.955 para o corrente exercicio, ocasionou o desajuste no pagamento, deste e de varios outros compromissos do executivo.

O meio adequado para a solução, é realmente a abertura de créditos especiaes, tal como se apresenta no caso presente.

O recurso apresentado é habil, motivo porque recomendamos ao plenario a aprovação do Projeto de Lei numero 43/56.

Sala das Comissões, em 7 de Novembro de 1.956.

O relator:- Salvador M. Almeida

De acôrdo:-